



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00235/2018 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)**

""Altera o artigo 45 da Lei 16.693/17 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 45 da Lei 16.693/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 - "Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação apenas para as áreas sociais ou para o atendimento de obras e serviços das Prefeituras Regionais, sendo que, nessa última hipótese, o saldo devolvido será dividido em partes iguais por todas as Prefeituras Regionais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 75

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).